ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.120/93

"INSTITUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURIAS E ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, DE MARÇO A DEZEMBRO DE 1993."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica instituído o Calendário de Eventos Culturais e Esportivos do Município de Dois Irmãos, referente ao período de março a dezembro de 1993:

Março: - Apresentação da Banda Alemã

Abril: - Evento Cultural optativo
- Mostra "Secos e Molhados, und so weiter" - Exposição sobre o comércio local (antigo) no Museu Municipal

Maio: - IV MAIFEST

Junho: - Exposição "Músicos, Bandas e Bandinhas" no Museu Municipal
- Evento Cultural optativo
- Exposição de Arte Didática I
- IV Museum Fest

2º Semestre - Competições esportivas

Julho: - Baile do Colono

Agosto: - Exposição de Arte Didática II
- Evento Cultural optativo
- Comemoração do Dia do Folclore

Setembro: - Semana de Dois Irmãos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

...

GABINETE DO PREFEITO

- Gincana da Emancipação
- Semana Farroupilha
- KERB de São Miguel
- Mostra Emancipação - O Museu expõe sala sobre a história de Dois Irmãos na Biblioteca Pública

Outubro: - Exposição "Álbum de Família" - mostra de fotos de família e trajes antigos, no Museu Municipal
- Feira do Livro
- Festival de Talentos da Criança de Dois Irmãos
- II Mostra de Artes Plásticas de Dois Irmãos

Novembro: - Festival do Chopp
- Apresentação dos Artistas Locais

Dezembro: - Natal Comunitário
- Feira Natalina

Art.2º - As datas exatas destes eventos, constarão no programa oficial do Município, a ser emitido.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão pela seguinte classificação orçamentária:

0603.08482472.026 - Manutenção das Atividades do Departamento Cultural

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 23 de março de 1993.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO